



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Defere, em parte, a proposta de Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT da Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária presencial realizada no dia 03 de maio de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal e relator), presente o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Marcello Ribeiro Silva (Vice-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 16.137/2019 - MA 022/2022 (PJe - PA 0010312-43.2022.5.18.0000) e o art. 10 da Resolução Administrativa nº 144/2021, **RESOLVEU**, por unanimidade, admitir a matéria administrativa e, no mérito, **DEFERIR, EM PARTE**, a proposta de Plano Especial de Pagamento Trabalhista da IQUEGO (PEPT), com a **manutenção** do prazo de quitação em **3 anos**; **ratificação** do plano original, do primeiro aditamento e da inclusão da **RT-0010730-70.2016.5.18.0006**, restando indeferidos os demais pedidos de inclusão; e, por fim, **determinar** a devolução dos processos executórios não admitidos às respectivas Varas do Trabalho de origem para regular prosseguimento dos atos executórios, tudo nos termos do voto do relator. Ausente, em virtude de férias, os Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Paulo Pimenta e Silene Aparecida Coelho e, justificadamente, a Excelentíssima Desembargadora Iara Teixeira Rios.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 03 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 4 de maio de 2022.
[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4